



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 197/2017

Defere a remoção da Excelentíssima Juíza Maria de Lourdes Guedes Montenegro para a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região nº 42/2017/SGP que declarou vago o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM do quadro de Juizes deste Tribunal, em virtude da remoção da Juíza Joicilene Jerônimo Portela Freire para a titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme RA nº 162/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14-3-1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO que se inscreveram para o processo de remoção os Juizes Maria de Lourdes Guedes Montenegro, Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, Sandro Nahmias Melo, Adelson Silva dos Santos, Gerfran Carneiro Moreira, Humberto Folz de Oliveira e Izan Alves Miranda Filho;

CONSIDERANDO que a Juíza Maria de Lourdes Guedes Montenegro é a mais antiga dentre os inscritos;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA-626/2017,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência do Desembargador David Alves de Mello Júnior:

Art. 1º Deferir a remoção da Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO para a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de agosto de 2017

  
ELEONORA SAUNIER GONÇALVES  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região